**EDITAL DE Pregão Eletrônico N° PMCA001/2024**

# PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMCA001/2024

# O MUNICÍPIO DE CAPÃO ALTO,

Estado de SC, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, com critério de julgamento do tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL”** a ser processado e julgado pelo(a) Pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, destinado a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROMOÇÃO DE EVENTOS PARA A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DOS EVENTOS “ESCOLHA DA REALEZA DA XII FESTA DA PAÇOCA” BEM COMO A ‘’XIIª FESTA DA PAÇOCA”., EM COMEMORAÇÃO AO 12ª ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO ALTO/SC, QUE SE REALIZARÁ NOS DIAS 26, 27 E 28 DE ABRIL DE 2024**, conforme Termo de Referência e demais anexos.

**CADASTRO DE PROPOSTAS INICIAIS:** De 30/01/2024 às 15:00h min até às

09:30h min do dia 09/02/2024

**ABERTURA DE PROPOSTAS INICIAIS:** a partir das: 09:35h min até às 09:59h, do dia 09/02/2024.

**INÍCIO PREGÃO (fase competitiva):** a partir das 10:00h min do dia 09/02/2024, por decisão do (a) pregoeiro (a).

**TIPO DE ENCERRAMENTO(modo de disputa):** ABERTO.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF).

**LOCAL:** Portal: Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br/)

# DO OBJETO

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROMOÇÃO DE EVENTOS PARA A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DOS EVENTOS “ESCOLHA DA REALEZA DA XII FESTA DA PAÇOCA” BEM COMO A ‘’XIIª FESTA DA PAÇOCA”., EM COMEMORAÇÃO AO 12ª ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO ALTO/SC, QUE SE REALIZARÁ NOS DIAS 26, 27 E 28 DE ABRIL DE 2024**, conforme Termo de Referência e demais anexos.

* 1. O objeto acima mencionado é composto por 1 (um) item, conforme quantidade definida e especificações mínimas constantes no Anexo I que integram esse Edital.
  2. Condições
     1. Compõem este Edital os seguintes anexos:
        1. ANEXO I: Termo de Referência/Especificações Técnicas e Preço Máximo;
        2. ANEXO II: Minuta do Contrato;
        3. ANEXO III: Ficha Descritiva;
        4. ANEXO IV: Modelo Referencial Declaração Pleno Atendimento aos Requisitos de habilitação;
        5. ANEXO V: Modelo de declaração referencial de inexistência de fato impeditivo à habilitação;
        6. ANEXO VI: Declaração compromisso comunicação fato superveniente impeditivo à habilitação;
        7. ANEXO VII: Modelo de Declaração de existência de microempresa ou empresa de pequeno porte;

menor

* + - 1. ANEXO VIII: Modelo de declaração que não emprega
      2. ANEXO IX: Modelo de Proposta
      3. ANEXO X: Declaração de Gestão Contratual
      4. ANEXO XI: Procuração/Nomeação de

representante Legal. (Termo de Adesão ao sistema BLL).

* + - 1. ANEXO XII - Ausência de Parentesco

# DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

* 1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**.
  2. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro, com a ajuda da equipe de apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “*Bllcompras*” constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br).

# RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

* 1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.
  2. Todos os horários constantes deste Edital têm como referência o horário oficial de Brasília/DF.

# CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

* 1. **PODERÃO PARTICIPAR** desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;
  2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias;
  3. **NÃO PODERÃO PARTICIPAR** dessa licitação duas ou mais empresas, que possuam um ou mais acionistas de seus quadros societários semelhantes, em respeito ao princípio da competitividade, contido subsidiariamente na Lei nº. 14.133/21 e suas alterações;
     1. Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição;
     2. Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores;
     3. Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;
     4. Que estejam enquadradas na lei 14.133/21 artigo Art.

14: Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

1. - autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
2. - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários; III - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
3. - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;
4. - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
5. - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
   1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

**4.4.1** Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (41) 3097- 4600 ou (41) 3097-4646 – até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.

* 1. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
     1. Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo do (ANEXO IV);
     2. Ficha técnica descritiva com todas as especificações do produto ofertado, conforme o objeto da licitação, em arquivo eletrônico, para inserção no sistema para posterior análise do (a) pregoeiro (a) - (ANEXO III);
  2. Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br), telefone: (41) 3097- 4600 ou (41) 3097-4646 – até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.
  3. **O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:**
     1. Ficha técnica descritiva com todas as especificações do produto ofertado, conforme o objeto da licitação, em arquivo eletrônico, para inserção no sistema para posterior análise do (a) **pregoeiro (a) - (ANEXO III);**
     2. Termo de Credenciamento (instrumento particular de mandato), declarando cumprir as exigências do Edital, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no pregão, conforme modelo do ANEXO XI.
  4. A participação neste Pregão implica o reconhecimento pela Licitante de que conhece, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do presente Edital, bem como as disposições contidas na Legislação vigente.

# REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

* 1. O certame será conduzido pela (a) Pregoeiro (a), com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
     1. Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
     2. Responder as questões formuladas pelos licitantes, relativas ao certame;
     3. Abrir as propostas de preços;
     4. Analisar a aceitabilidade das propostas;
     5. Desclassificar propostas indicando os motivos;
     6. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
     7. Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
     8. Declarar o vencedor;
     9. Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos

recursos;

* + 1. Elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
    2. Encaminhar o processo à autoridade superior para

homologar e autorizar a contratação;

* + 1. Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

# CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

* 1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no subitem 4.7.2, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras do site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br/) .
  2. A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
  3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
  4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
  5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
  6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
  7. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade.

# PARTICIPAÇÃO

* 1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.
  2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.
  3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional da plataforma operadora( www.bll.org.br) poderá ser esclarecida pelo número (41) 3097-4600 ou (41) 3097- 4646, e-mail: [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

# ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

* 1. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio: www.bll.org.br, página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

**8.1.1** As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

* 1. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
  2. Caso haja desconexão com o(a) Pregoeiro(a) no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
     1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via “chat” do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.
  3. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de item, o(a) pregoeiro(a) designará novo dia e horário para a continuidade do certame.
  4. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos

participantes por meio do portal “www.bll.org.br”, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

* 1. Os documentos relativos à habilitação da empresa vencedora, solicitados no ITEM 12 deste Edital, deverão ser encaminhados através do sistema, www.bll.org.br em campo próprio, **juntamente com a apresentação da proposta**.
  2. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas neste Edital, podendo o (a) Pregoeiro (a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.
  3. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro(a) juntamente com a equipe de apoio ao pregão examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o (a) Pregoeiro

(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

* 1. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.
  2. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço. Porém, nas hipóteses de desempate e preferência de contratação, devem ser seguidas as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, em seus Art. 44 e 45

# PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

* 1. A proposta no sistema eletrônico não deverá haver qualquer identificação da empresa licitante, sob pena de desclassificação.
  2. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;
  3. No preenchimento da proposta eletrônica deverão obrigatoriamente ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** e a **MARCA** do item, conforme a ficha técnica descritiva dos produtos. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e a marca do produto neste campo implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da

proposta;

* 1. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações

contidas no (ANEXO I);

* 1. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
  2. Garantia do produto cotado: de acordo com a legislação pátria vigente, sendo que, o produto deverá ser de primeira linha, respeitando as normas técnicas e ter padrão de qualidade reconhecido pelo mercado nacional.

# 10.1 PROPOSTA ESCRITA

* 1. A Empresa vencedora deverá enviar ao (a) Pregoeiro (a) desta Municipalidade, a Proposta de Preços escrita, conforme (ANEXO I), com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo dados do responsável pela assinatura, RG eCPF, Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 8.6, deste Edital.
  2. Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto ou destacados na proposta.
  3. O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais.
  4. Na proposta deverá conter a especificação completa do material oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa **avaliação, totalmente conforme descrito no (ANEXO I), deste Edital.**
  5. Data e assinatura do representante legal da proponente deverão estar discriminadas na proposta.

# CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

* 1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL** observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.
  2. O (A) Pregoeiro (a) anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) Pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.
  3. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
  4. De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

# HABILITAÇÃO

* 1. Para habilitação nesta licitação, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

# Regularidade Fiscal

* + - 1. Registro comercial, no caso de empresa

individual;

* + - 1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em

vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

* + - 1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
      2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;
      3. Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Divida Ativa da União;
      4. Certidão de regularidade de Débito junto à Fazenda Estadual;
      5. Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda Municipal da sede da licitante;
      6. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
      7. Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas, conforme disposto na Lei Federal nº. 12.440, de 07 de Julho de 2011, em plena validade;
      8. Certidão da Junta Comercial comprovando Enquadramento – ME ou EPP ou Equiparadas, registrada na Junta Comercial na forma do Art. 8º da IN 103/2007 do DNRC, sob pena de preclusão.

# OBS: A comprovação a que se trata o item “12.1.1.10” é obrigatória quando a empresa houver se declarado ME ou EPP na fase de credenciamento.

* + 1. **Qualificação Econômica - Financeira**
       1. *Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, contados da data de apresentação da proposta. A presente certidão, caso necessite de documento complementar para validação, poderá sofrer diligência para apuração da validade do mesmo.*

# Quanto às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

* + - 1. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
      2. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
      3. Havendo alguma restrição de comprovação de regularidade fiscal na habilitação, será assegurado o prazo de 05 dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério desta Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
      4. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 12.1.3, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo- se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

# Outras Comprovações

* + - 1. Proposta financeira atualizada (para a empresa que sagrar-se vencedora).
      2. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, estando ciente e concordando com as determinações deste Edital de Pregão Eletrônico, e dando pleno atendimento aos requisitos de habilitação, conforme (ANEXO IV).
      3. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, inclusive em virtude das disposições da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, conforme (ANEXO V).
      4. Declaração assegurando a inexistência de fatos supervenientes impeditivos à habilitação, conforme (ANEXO VI).
      5. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, nos termos do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme (ANEXO VIII) deste Edital
      6. Declaração de Parentesco conforme ANEXO XII – sob pena de inabilitação.

# Qualificação Técnica

**12.1.5.1** Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da pessoa jurídica, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, que comprove o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação e seus anexos.

# Disposições Gerais da Habilitação

* + - 1. Após a indicação do vencedor, os documentos relativos à habilitação (item 12/subitens) deverão ser anexados na plataforma da BLL – Aba Documentos, no prazo determinado “via chat” pelo (a) pregoeiro

(a), juntamente com a proposta de preços do (s) item (ns) arrematados pelo licitante;

* + - 1. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas penalidades previstas deste Edital, podendo o (a) Pregoeiro (a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;
      2. Os documentos exigidos no item 12 e alíneas deste edital que possuam prazo de validade, somente serão aceitos se a data de validade neles assinalados for igual ou superior à data fatal de abertura da fase de lances, ou seja, 09/02/2024, na hipótese de não constar nos documentos respectivo prazo de validade, somente serão aceitos os documentos emitidos no prazo de 60 (sessenta) dias anteriores à data marcada para entrega dos envelopes, salvo apresentação de prova hábil para comprovar validade superior.
      3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se fora filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
      4. Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute a futura ata, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposto no item 12.
      5. Os documentos emitidos via Internet dispensam autenticação, desde que apresentados em seu original, ficando a critério da Prefeitura a comprovação da veracidade dos mesmos e desde que estejam dentro do prazo de validade.
      6. Os documentos deverão ser apresentados, em em campo próprio no sistema [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br/) para verificação pela equipe de pregão.
      7. A falta de quaisquer dos documentos mencionados, ou a apresentação dos mesmos em desacordo com o presente edital, implicará na desclassificação da licitante.
      8. Os documentos originais relativos à habilitação (item 12/subitens) deverão ser encaminhados através de campo próprio no sistema [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br/), sob pena de inabilitação;

# IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSOS E ADJUDICAÇÃO.

* 1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do pregão e seus anexos, observado para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, podendo este, ser formalizado diretamente na plataforma [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br/) ou por meio de requerimento endereçado a autoridade subscritora desse edital, devidamente protocolado no Protocolo Geral, na Rua JOÃO VIEIRA DE OLOVEIRA , nº 500, Centro, CEP 88548-000, CAPÃO ALTO/SC, ou encaminhado por meio do e-mail: licitacoes2@capaoalto.sc.gov.br
  2. As impugnações deverão ser protocoladas até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas na Prefeitura do Município de CAPÃO ALTO, Protocolo Geral, Rua joão vieira de oliveira , nº 500, Centro, CEP 88548-000, no horário das 08:00H às 12:00h e das 13:00h às 17:00h ou ser formalizado diretamente na plataforma [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br/).
  3. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do (a) Pregoeiro (a) poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, devendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.
  4. A falta de manifestação imediata e motivada após a abertura do prazo de recursos que será anunciado via chat na plataforma [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br/) área do presente pregão eletrônico, importará a preclusão do direito de recurso.
  5. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
  6. Os recursos contra decisões do (a) Pregoeiro (a) não terão efeito suspensivo.
  7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
  8. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
  9. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

# FORNECIMENTO DO OBJETO

* 1. A entrega do objeto licitado será designado por este Município através da Autoridade Competente ou Nominal a Comissão do Evento, através de seus atos praticados, para responsável da empresa vencedora do processo de licitação, no prazo determinado no objeto e termo de referência de acordo com autorização de fornecimento devidamente assinada pelo responsável, e será recebida por pessoa designada para tanto, em local por ela indicado, conforme descritivos do termo de referência que faz parte do presente edital, especificados na proposta, e acompanhados das respectivas Notas Fiscais.

**14.2** Atendidos todos os requisitos, será (ão) considerada (s) vencedora (s) a(s) licitante (s) que oferecer (em) o **MENOR PREÇO GLOBAL.**

* 1. Os preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes a execução plena de todos os serviços/produtos até sua entrega no local fixado neste Edital.
  2. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.
  3. O preço ofertado será fixo e irreajustável.

# DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

* 1. Em conformidade com os da Lei Federal nº 14.133/21, mediante recibo, o objeto da presente licitação será recebido pelo Fiscal de Contrato designado por Portaria do senhor prefeito municipal.
  2. O objeto será recebido conforme marca, tipo, modelo, acessórios, fabricante e especificações constantes da proposta apresentada e deste Edital, acompanhadas da respectiva Nota Fiscal.
  3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Prefeitura Municipal de CAPÃO ALTO/SC poderá rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
  4. Na hipótese de substituição, a adjudicatária deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 01 dia útil, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
  5. A Prefeitura se reserva o direito de recorrer ao fornecedor em caso de verificação posterior de irregularidade ou defeito no objeto fornecido.

# DA FORMA DE PAGAMENTO

* 1. Com a entrega, será emitida a Nota Fiscal respectiva e o pagamento se dará da seguinte forma: **30 dias após a entrega, mediante empenho da respectiva Nota Fiscal na Contabilidade da Prefeitura Municipal.**
  2. O pagamento será efetuado através de depósito em conta bancária indicada pela fornecedora.

# DA CONTRATAÇÃO

* 1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório.
  2. A vigência do instrumento contratual oriundo da presente licitação se iniciará na data de sua assinatura, extinguindo-se após o término do prazo de garantia ofertado.
  3. Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.
  4. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que se trata acima, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.
  5. A adjudicatária deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao Setor de Licitações da Prefeitura, para assinar o termo de contrato. Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular mencionada acima, ou se recusar a assinar o contrato, serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação, sem prejuízo das penalidades legais àquela primeira.
  6. Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação do aviso.
  7. A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, além de intimação direta às licitantes.
  8. Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições contidas neste Edital.

# DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

* 1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta, indireta, autárquica e com a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO ALTO, SC pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos Lei federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

# RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

* 1. Para atender as despesas decorrentes desta licitação, foi aprovada no orçamento para o exercício do ano 2024, a seguinte dotação orçamentária:

**14.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**

* 1. **O valor estimado da presente contratação é de R$ 600.000,00 (mil reais).**

# DA GARANTIA CONTRATUAL

* 1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

# DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

* 1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada à igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação. Serão rubricadas pela Pregoeira e pelos licitantes presentes que desejarem.
  2. O resultado do presente certame será divulgado no site www.capaoalto.sc.gov.bre no Diário Oficial dos Municípios (DOM).
  3. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no site www.capaoalto.sc.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios (DOM).
  4. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.
  5. Acolhida à petição contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame.
  6. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo(a) Pregoeiro(a).

Capão Alto (SC), 29 de Janeiro de 2024.

# ALDO AMORIM SILVEIRA JUNIR

Secretário Municipal de Turismo

Capão Alto-SC

# ANEXO I

**TERMO DE REFERÊNCIA**

# DO OBJETO

* 1. O presente Processo Licitatório tem por objetivo definir o conjunto de elementos que norteiam a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE EVENTOS PARA ORGANIZAÇÃO, DIVULGAÇÃO E REALIZAÇÃO DA “FESTA DA PAÇOCA”, EM COMEMORAÇÃO AO 12ª ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO ALTO/SC, QUE SE REALIZARÁ NOS DIAS 26, 27 E 28 DE ABRIL DE 2024,** conforme condições, especificações e quantitativos descriminados a seguir:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**

NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROMOÇÃO DE EVENTOS PARA A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DOS EVENTOS” ESCOLHA DA REALEZA DA XII FESTA DA PAÇOCA” E ‘’XIIª FESTA DA PAÇOCA”.

**3.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de promoção de eventos para a organização e gestão dos seguintes eventos:

1. Escolha da Realeza da XIIª Festa da Paçoca a realizar-se dia 02/03/2024 no Centro de Eventos parque Juca Vieira.
2. XIIª Festa da Paçoca ser realizada nos dias 26,27 e 28 de abril de 2024 no Centro de Eventos do Parque municipal Juca Vieira. Com fornecimento para ambos os eventos de estruturas, atrações, orador, divulgação, segurança, limpeza, produção, equipamentos, material gráfico, trajes, arquibancadas, serviços especializados, divulgação e demais serviços conforme memorial descritivo e demais documentos estabelecidos a baixo para a realização dos eventos. Disponibilizar serviços de assistência as realezas desde a escolha até o último dia de festa.

**3.2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

Sabendo-se que a Festa da Paçoca é a maior Festa que ocorre dentro do Município de Capão Alto. Faz-se necessário a contratação de uma empresa especializada em eventos para melhor administrar o Evento da Escolha das Realezas e o evento da Festa da Paçoca. A contratação em tela visa ao atendimento da necessidade pública, conquanto valorize as tradições cultivadas pelos munícipes de Capão Alto, por se tratar de evento que congrega as tradições deste Município, e por ser uma festa popular com diversas apresentações artísticas e Rodeio de Laço. Pelo mesmo viés da utilidade pública, impende referir que a Festa da Paçoca gera afluxo de turistas ao Município gerando um aumento de pessoas comprando no comércio local gerando assim mais emprego e renda; Fomentando também o setor hoteleiro e turístico em geral, que representam uma atividade econômica de grande importância para nosso município e região.

**3.3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

**Fundamentação:** A Festa da Paçoca por ser um evento especifico, regional e cultural e os itens sendo complexos e de difícil singularidade, onde é inviável a pesquisa em plataformas nacionais, regionais e inclusive em outras prefeituras. Optou-se então em solicitar orçamento as empresas interessadas e dentre os orçamentos procurar uma média de preço para a contratação do serviço.

**3.4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**3.4.1 Das necessidades do evento:**

|  |  |
| --- | --- |
| **Item** | **Descrição/ especificação** |
| 01 | **Realização do Evento Escolha da realeza da XIIª a realizar-se dia 02/03/2024**:  Divulgação do Evento: em no mínimo 10 meios de comunicação anteriores ao evento.  Sobre as estruturas a serem disponibilizadas: Disponibilizar passarela para o evento em formato T, estrutura de ferro e com forração antiderrapante. Obs. A empresa vencedora é responsável pela montagem e desmontagem da passarela. Disponibilizar 01 camarim para coffee break das candidatas e jurados com fornecimento de água, café, salgados sortidos, sucos bolachas e frutas e 01 camarim para vestuário. Disponibilizar 05 banheiros químicos femininos e 05 masculinos, 02 deficientes físicos, 20 mesas e 700 cadeiras, cerca divisória de no mínimo 01 metro de altura para dividir as autoridades e família das candidatas do público em geral; decoração completa, incluindo flores naturais e painel com flores e logo do evento, estrutura para recepção das autoridades, (cores a serem definidas pela CCO),  Sobre a sonorização: sonorização completa de acordo com o espaço que será realizado o evento.  Disponibilizar os seguintes itens para a realização da escolha das realezas: três faixas sendo: 2 para princesa e 1 para a rainha (que não podem ser alugadas), 02 telões de no mínimo 150” polegadas para passar as fotos das candidatas; disponibilizar 20 vestidos de gala (com no máximo 02 anos de produção) que deverão ser escolhidos pelas candidatas e usados durante o evento da escolha da Realeza, disponibilizar local credenciado a empresa contratada com crédito de no mínimo 20 maquiagens e 20 penteados nos padrões a serem definido pela CCO para as candidatas no dia da escolha da Realeza, 01 fotógrafo com disponibilidade para sessão de fotos para o período todo do evento com disponibilização de todas as fotos do evento em arquivo e 50 fotos impressas no tamanho 9 x 13 a serem selecionadas pela CCO e um vídeo institucional de cobertura do evento, 15 camisetas para a CCO na cor preta com bordado “ CCO- Comissão Central Organizadora Realeza” tamanhos a serem definidos pela CCO, 20 camisetas brancas para as candidatas bordadas “ XIIª Festa da Paçoca – Capão Alto”, 2 buques de flores com 8 rosas brancas e vermelhas e 03 buques de flores com 8 rosas vermelhas cada, 40 botões de rosas vermelhas para as ex-soberanas, 7 brindes para os jurados contendo produtos coloniais da região( vinho, queijo, mel, morango, doce de leite), 03 Kits com itens a serem definidos pela CCO para as Realezas, fornecimento de água e 07 taças para a mesa dos jurados, uma equipe contendo 01 orador e 01 apresentadora em trajes de gala com experiência para fazer a apresentação do evento, 01 pajem com traje de gala para fazer a condução das candidatas até a passarela, 02 garçom para abastecimento de água para pais, jurados e autoridades, 02 serviços gerais para a limpeza dos banheiros, realização de um baile com entrada franca após a escolha das Realezas com as seguintes bandas pré-aprovadas: Adson e Alana, Banda Corpo e Alma, Banda San Francisco, Sorriso Lindo, JJSV, Talagaço, Thê Chaleira, Paulinho Mocelim, Chiquito e Bordoneio, Thê Barbaridade, Bailaço, Monarcas; (não havendo disponibilidade das bandas pré-aprovadas poderá ser trocado mediante aprovação da CCO), segurança para todo o evento, inclusive baile, disponibilizar no mínimo 01 site de transmissão ao vivo do evento através de link. É de total responsabilidade da empresa vencedora todos os custos com taxas bem como a emissão de alvarás e licenças para a realização do evento. |
| 02 | **Divulgação do Evento XIIª Festa da Paçoca:**  Assistência as Realezas: Disponibilizar anterior a festa serviços de assistência as realezas desde a escolha até o último dia de festa, aquisição de 03 vestidos, trajes real para as Realezas com tecidos, bordados e características a serem definidos pela CCO, cada vestido deve acompanhar uma anágua e uma estola, aquisição de conjunto contendo brinco, pulseira e corrente de acordo com tema do vestido, aquisição de 02 trajes para cada realeza sendo o 1º, um traje social composto por: Casaco lã batida, calça jens, camisa, sapato social, cores e tamanhos a serem definidos pela CCO e 2º um traje de prenda composto por: camisa, pala, saia de prenda e bota, cores e tamanhos a serem definidos pela CCO. Disponibilizar salão para as realezas com o crédito de 99 maquiagens e 99 penteados para as realezas usarem durante a festa e todo o período de divulgação com datas a serem definidas e agendadas pela CCO.  Sobre o Material gráfico e divulgação: a licitante vencedora deverá criar e produzir todo o material de divulgação da XIIª Festa da Paçoca e submete-los a aprovação da CCO, inclusive a criação da logo e toda identidade visual do evento. O município de Capão Alto terá direito de utilização de todas as artes de divulgação do evento; - Propaganda de rádio: Produção de Spot 30’’ e divulgações em rádios com abrangência regional – 200 (duzentas) inserções de no mínimo 30 (trinta) segundos cada (sendo distribuída entre as emissoras de rádio, nos horários de maior audiência) e produção de Spot 45’’ e divulgações em rádios com abrangência regional – 200 (duzentas) inserções de no mínimo 30 (trinta) segundos cada (sendo distribuída entre as emissoras de rádio, nos horários de maior audiência). - Propaganda em jornais impressos, revistas e sites: 02 (duas) inserções de ¼ de página em jornal impresso regional (AMURES) ou jornal regional de grande circulação, aprovado pela CCO.  **Realização da XIIª Festa da Paçoca a realizar-se nos dias 26,27 e 28 de abril de 2024:**  Sobre alimentação e bebidas: disponibilizar toda a estrutura (tendas) e equipamentos a serem instalados para a prestação do serviço de alimentação e bebidas com total responsabilidade da contratada, envolvendo o transporte, montagem e desmontagem, operação e retirada do local, inclusive pias, bancadas, instalações elétricas e de gás e equipamentos relativos ao preparo, cocção dos alimentos (panelas, escumadeiras, travessas, fornos, pratos, talheres de metal, guardanapos e demais utensílios). - A licitante deverá dispor de, no mínimo 02 (dois) pontos de venda de bebidas, seguindo o preço máximo de venda de: Cerveja em lata com 350ml: R$7,00 (sete reais), Chopp Pilsen com 400ml: R$15,00 (quinze reais), Refrigerantes em lata com 350ml: R$7,00 (sete reais), Água com e sem gás com 500ml: R$5,00 (cinco reais), Energético em lata com 250ml: R$17,00 (dezessete reais), Dose de Whisky com 60ml em copo plástico: R$15,00 (quinze reais), Dose de Vodca com 60ml em copo plástico: R$15,00 (quinze reais), as marcas a serem comercializadas deverão ser aprovadas pela Comissão Central Organizadora, bebidas importadas deverão ser de procedência legal, a licitante deve oferecer todos os utensílios necessários para o consumo adequado das referidas bebidas (copo plástico, gelo, guardanapo, resfriadores), sem cobrança adicional, ainda poderá a licitante efetuar a ornamentação/decoração de todos os espaços da festa com logomarcas, símbolos, cartazes, dentre outros materiais disponibilizados por colaboradores, a licitante terá direito a explorar com exclusividade a praça de alimentação do evento, exceto 15 estandes a serem direcionados ao comercio local gratuitamente, ficando a CCO responsável em aprovar o layout e disposição dos pontos, os equipamentos deverão estar em perfeito estado de conservação, sendo que problemas técnicos deverão imediatamente serem sanados, mesmo que por substituição dos equipamentos, sem causar danos ou prejuízos ao município, a segurança e proteção dos equipamento serão de inteira responsabilidade da licitante (ou da empresa sub contratada), a empresa contratada será responsável pela limpeza do ambiente, bem como pelo fornecimento de pratos, talheres, copos, toalhas, guardanapos, palitos e outros utensílios necessários, sem cobrança adicional, exceto dos estandes do comercio local onde cada comerciante deverá arcar com os custos para atender todos os requisitos acima citados, manter a disciplina entre o seu pessoal, fazendo-o cumprir, na execução dos serviços, as normas legais de segurança, contra riscos de acidentes e uso adequado de equipamentos de proteção individual, observar e cumprir rigorosamente todas as normas da vigilância sanitária, não vender bebidas e/ou comidas em recipientes de vidro, manter a execução dos serviços em ritmo adequado e eficiente, possuir serviços para venda de bilhetes (ticket) para o consumo de lanches e bebidas em cada estabelecimento respectivo, manter seu pessoal identificado e uniformizado, com toucas e luvas, observando todas as normas sanitárias, de higiene e limpeza; realizar os abastecimentos, diariamente até no máximo ás 10hs, sendo que após este horário, não será mais permitida a entrada de veículos nos locais de circulação do espaço destinado a realização dos eventos, exceto veículos autorizados pela Comissão Central Organizadora. A empresa vencedora deverá disponibilizar os seguintes ingredientes para produção da Paçoca de pinhão a ser servida gratuitamente ao público no 1º dia de festa: 400kg pinhão moído, 60kg de carne suína moída, 40kg carne bovina moída, 30kg bacon, 40kg de calabresa, 3 kg alho pré cozido, 5 pacotes de tempero pronto, 30 kg de cebola, 10 kg de tomate, 05 lt de azeite, 03 kg de sal, 2000 pratinhos, 2000 talheres e 2000 guardanapos descartáveis. Obs. A equipe de produção da tradicional Paçoca, será designada pela CCO.  Sobre as estruturas a serem disponibilizadas: 01 portal principal – Q30 medindo 16x8m, com quatro pés direitos de 08 metros de altura, com dois travessões e lona com identidade visual do evento, 01 portal para entrada rodeio e 01 para estacionamento – q30 medindo 8x7m, com dois pés, com dois travessões, incluindo a lona com identificação; 01 backdrop em Q30, medindo 6x4m em lona; Pavilhão de cobertura para shows w bailes medindo no mínimo 30x80m, em Q30 ou Q50, anti-chamas e pé direito com pelo menos 5m de altura, 250m de grade de contensão com 1,10m de altura por 3m de largura e piso em tablado nas mesmas medidas do pavilhão de cobertura 30 x 80 metros, 01 house mix 4x5m com 40cm de altura; Rider de som e luz de grande porte de acordo com a solicitação dos artistas contratados e do show nacional, a empresa licitante deverá fornecer um palco móvel 14x10 metros, com 1,5 metros de altura para os shows nacionais. Estrutura para 02 camarins 5x5m, seguindo todas as exigências dos artistas, 200 jogos de mesas e 800 cadeiras de plástico ou quantidade necessária estabelecida pela CCO, 15 tendas extras 5x5m, 10 tendas extras 3x3m. Obs:. Todas as estruturas devem ser entregues montadas nos locais determinados pela CCO, e as manutenções devem ser realizadas de acordos com as necessidades que vierem a surgir.  Disponibilizar sanitários químicos sendo: 50 toaletes autônomos (sanitários químicos) que dispensam rede de agua e esgoto; com vaso sanitário, suporte para papel, espelho, gel antibacteriano e mictório, produzido em polietileno, com piso antiderrapante, aberturas para a circulação de ar, teto translucido para absorção de luz, trinco e porta com fechamento automático, identificação de Masculino e Feminino, medindo: 2,24m de altura; 1,22m de largura; 1,16m de comprimento; sendo 23 femininos, 23 masculinos e 04 para portadores de necessidades especiais, distribuídos onde houver necessidade imposta pela CCO. deve fornecer química, desinfetantes e todos os suprimentos necessários para a utilização dos banheiros, fazer a coleta/sucção diária dos efluentes em tanque/caminhão adequado, além do acompanhamento diário de pelo menos 02 profissionais para limpeza e manutenção 24 horas por dia.  Parque de diversão: disponibilizar o parque de diversões tradicional, com ingresso no valor máximo de até R$ 07,00 (sete reais) cada, contendo pelo menos 08 brinquedos de grande porte, como por exemplo: roda gigante, carrinho de choque, barco viking, carrossel, kamikaze etc., todos em bom estado de conservação, revisão e manutenção em dia, bem como ARTs e demais documentos que comprovem a segurança dos equipamentos, deverá ser disponibilizado 01 (um) monitor por brinquedo em tempo integral, no caso de subcontratação do parque de diversões, a empresa deverá apresentar toda a documentação para aprovação da CCO, inclusive croqui da montagem dos brinquedos. A empresa deverá dispor de 01 (um) gerador de no mínimo 180kwa para utilização exclusiva do parque de diversões, a responsabilidade da montagem, desmontagem, segurança e conservação é de exclusividade da contratada ou subcontratada; bem como a integridade física e segurança dos usuários, assim ficando o responsável pelo parque de diversões inteiramente responsável por quaisquer eventualidades,  Locação, instalação e operação de geradores de energia elétrica: 02 geradores de 260 KWA em funcionamento, com combustível e acompanhamento técnico; - 01 gerador de 450 KWA, em funcionamento, com combustível e acompanhamento técnico.  Atrações artísticas, shows e equipes de apoio: Os shows (atrações artísticas) serão aqueles previamente aprovados pela equipe organizadora do evento, a empresa contratada precisará fornecer as atrações, para preencher a grade de programação oficial do evento, seguindo a lista de atrações pré-aprovadas:  **Grupo 01:** Show Nacional: Pedro Paulo E Alex PPA, Guilherme e Benuto; Ícaro e Gilmar; Hugo e Guilherme; Matheus e Kauan; Clayton e Romário; Mariz Fernandez; Ana Castela; Luan Pereira; Michel Teló; Israel e Rodolfo; Diego e Vitor Hugo; Lauana Prado; George Henrique e Rodrigo; Maiara e Maraisa; Zé Neto e Cristiano; Henrique e Juliano; e Murilo Huff.  **Grupo 02:** Bailes: Adson e Alana, Banda Passarela; Corpo e Alma; San Francisco; Sorriso Lindo; Rainha Musical; JJSV; Baitaca; Talagaço; Tchê Chaleira; Paulinho Mocelin; Bailaço; Pérola Negra; Primeira Dama; Tô de Novo; Os atuais; Terceira Dimensão; Tchê Barbaridade; Os Monarcas; Os Serranos; Chiquito e Bordoneio; Tchê Garotos; Garotos de Ouro; Danúbio Azul; Grupo Rodeio; Banda Werner; Sandro Coelho; Destaque Nacional; Jonathan Pacheco; Grupo Karisma; e Italo Dias.  **Grupo 03**: Atrações regionais: será definido pela Comissão Central Organizadora na primeira reunião.  Organização pré aprovada pela CCO das atrações:  **SEXTA-FEIRA**  19h00 – Show do Grupo 03.  21h00 – Show do Grupo 02.  23h00 – Baile do Grupo 02.  **SÁBADO**  19h00 – Show do Grupo 03.  21h00 – Show do Grupo 03.  22h00 – Show do Grupo 03.  00h00 – Show Nacional do Grupo 01.  02h00 – Baile do Grupo 02.  **DOMINGO**  19h00 – Show do Grupo 03.  21h00 – Show do Grupo 02.  23h00 – Show do Grupo 02.  Obs:. A programação poderá sofrer pequenos ajustes e alterações desde decididas em comum acordo pela CCO e a empresa licitante.  Sobre a disponibilização de aparelhos e serviços de som: disponibilizar 36 LINE, 18 subside duplo kF, 12 monitores de chão, 01 cubo de baixo, 02 buco de guitarra, 01 corpo de bateria, 08 multivias de 12 canal com 15 metros, 01 multicabo 56 vias, 01 multicabo 36 vias, 02 consoles 48 in 24 out, 02 consoles 32 in 16 out, 01 menpawer para ligar o sistema de som, 08 microfones sm57, 08 microfone sm58, 02 microfone sem fio ur4, 03 kit de microfone para bateria, 22 pedestal.  Sobre a disponibilização de serviços e equipamentos de iluminação: 48 beam 5r do mesmo modelo, 24 wash com zum do mesmo modelo, 16 strobo rgbwa do mesmo modelo, 40 led rgbwa+uv,16 cob ou lâmpada par foco 58 brute 4 lâmpada, 02 canhão seguidor com operador, 01 console de luz M.A, 01 dimer de 12 canal, 01 pro pawer 48 canal, cabeamento para ligar todo material, estrutura em alumínio P30 e P50 para montar conforme contratante solicitar, painel de LED: 50 metros quadrados de painel led, P4, devidamente processado, processadora, notebook, operação técnica e cabeamento necessário, com criações de vídeos e animações exclusivas para o painel de led com o tema da festa. Obs.: A empresa precisará atender o Ride técnico de todas as atrações do evento, inclusive do show nacional, dando suporte 24h com profissionais para som e luz. Toda montagem precisa estar 100% concluída até 24h antecedentes ao evento.  Alimentação para STAFF: a empresa vencedora deverá fornecer aproximadamente 200 refeições por dia, entre elas: café da manhã, almoço, café da tarde e janta (sem custo, incluindo bebidas) para todo STAFF do evento.  Despesas diversas pertinentes ao show nacional: a empresa vencedora deverá organizar toda produção do show nacional, translado, deslocamento, hospedagens, vans, alimentação, exigências de camarim, Rider técnico e despesas diversas.  Obs.: A licitante deverá apresentar um plano de mídia detalhado, apontando as regiões de abrangência e em quais veículos de rádios, jornais impressos, revistas, onde será feita a divulgação e quantidade de inserções em cada uma; uma lista com pontos de outdoors; bem como amostras das peças publicitarias, mídias impressas e faladas com 05 (cinco) dias uteis após a assinatura do contrato.  Material gráfico a ser disponibilizado: 6.000 cartazes de divulgação no formato A2, em papel couchê brilho 150g, impressão 4x0 cores, 10.000 flyer formato 21x40cm, em papel couchê 150g, impressão 4x4 cores, 2 ou 3 dobras, a ser definida pela CCO, produção, impressão e colocação de mínimo 5 outdoors de lona de no mínimo 9mx3m (local a ser decidido pela CCO), 150 crachás de identificação (modelo a ser aprovado previamente pela CCO), 600 adesivos personalizados com a logo da XIIª Festa da Paçoca para carro modelo (bolachão) tamanho aproximado 40x30cm. Obs.: A licitante vencedora é responsável pela elaboração e criação de arte de todo o material gráfico de divulgação, mas deverão ser submetidas à aprovação da CCO. A licitante também se responsabiliza em criar o plano de mídia e marketing da festa, com o material de divulgação da XIIª Festa da Paçoca nos municípios da AMURES, e cidades vizinhas e onde mais julgar necessário.  Equipe de brigadistas: Equipe de brigadistas composta por pelo menos 07 (sete) profissionais capacitados e uniformizados ou quantidade definida de acordo com as exigências do Corpo de Bombeiros Militar para liberação do evento.  Equipe de segurança: a empresa será responsável por toda segurança particular do evento a partir De 24 (vinte e quatro) horas antes do início da festa. O número de componentes da equipe de apoio deverá ser suficiente para promover com eficiência a segurança particular do evento, devendo apresentar, pelo menos 50 agentes de segurança por dia, cumprindo escala aprovada pela CCO; Deverá ser disponibilizado um vigia noturno durante todo o período de montagem e desmontagem da estrutura do Parque de Eventos, os serviços serão prestados empregando-se pessoal habilitado e treinado para exercer as funções/atividades propostas, a empresa vencedora se responsabilizara também de que todos os agentes, indistintamente, se apresentarão uniformizados, portarão crachá de identificação, detector de metais e utilizarão equipamentos de proteção individual (EPI’S), a contratada se responsabilizará por todos os custos diretos e indiretos para a contratação de mão-de-obra e por quaisquer dispêndios, sendo a contratada responsável em responder por todo e qualquer ato e/ou ônus causados pelos seguranças ou qualquer outro contratado para execução do evento, estando portanto o município isento de reparar qualquer dano ou ônus perante terceiro.  Equipe de limpeza: a prestação do serviço de limpeza da XIIª Festa da Paçoca do Município de Capão Alto deverá executar trabalho de rotina de conservação, manutenção e limpeza geral de pátios, jardins, vias, camping, área do CTG (vias gerais), dependências internas e externas, banheiros convencionais e banheiros químicos, patrimônios e bens imóveis para atender as necessidades de conservação, manutenção e limpeza da seguinte forma com no mínimo 20 pessoas por dia, a contratada deverá atender as normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente, a empresa contratada ficara responsável pela limpeza de toda a área do parque de eventos em todos os dias da festa incluindo banheiros, pátios externo e interno, a empresa contratada será responsável pelo fornecimento de todos os materiais e insumos necessários para a realização dos serviços como baldes, vassouras, panos, esponjas, detergentes, desinfetantes, sacos de lixo e o que mais julgar necessário, despesas de transporte, alimentação, uniforme e encargos trabalhistas são de responsabilidade da empresa contratada, deverá a empresa contratada apresentar no prazo máximo de até 10 (dez) dias uteis, anteriores ao evento, cópia dos contratos firmados com as empresas de limpeza, segurança e brigadistas. Obs.: O número de integrantes da equipe de limpeza e apoio trata-se do mínimo exigido, sendo que a responsabilidade é inteiramente da empresa contratada, devendo, a seu critério aumentar o número de membros sugeridos.  Disponibilizar equipamentos – Rádios comunicadores: a licitante vencedora deverá disponibilizar para a equipe de trabalho 15 (quinze) rádios comunicadores modelo EP450 ou similar, com bateria sobressalente, carregador e fone de ouvido.  Destinação a organização do Rodeio da Paçoca: a licitante vencedora deverá disponibilizar 02 arquibancadas para o lado direito da pista de rodeio de acordo com as normas do órgão fiscalizador, destinar também a quantia de R$70.000,00 (setenta mil reais) para a organização do Rodeio da Paçoca que ocorrerá concomitante com a festa.  Disponibilização de RH especializado: mestre de cerimônias: Serviço de locução, apresentação e divulgação da festa em todas as solenidades que necessário (06 pré eventos), inclusive full time nos 03 dias da festa.  Aquisição de Jaquetas e camisetas personalizadas: Camisetas personalizadas para uso das CCO’s – Comissão Central Organizadora da XIIº Festa da Paçoca, da Rainha e Princesas da XII ª Festa da Paçoca e do Rodeio da Paçoca, conforme as seguintes especificações e quantidades: 25 peças de Jaqueta Microfibra preta com 2 fibras, com capuz removível, com punho, ribana, com bordados (tamanhos a definir), 50 camisetas gola polo M.C (pique) radefe cor preta com sobre manga em branco com 3 bordados (tamanhos a definir).  Prestar assessoria completa para o evento: assessoria completa para a elaboração do evento, criação do cronograma de Execução, planejamento e distribuição de Funções, acompanhamento dos serviços de forma presencial, levantamento quantitativo do evento e suas necessidades, assessoria e direcionamento do pessoal, treinamentos para equipes de coordenação, suporte presencial no ‘’full time’’ no evento.  Obs. É de total responsabilidade da empresa vencedora todos os custos com taxas bem como a emissão de alvarás e licenças para a realização do evento como (polícia civil, polícia militar, corpo de bombeiros e vigilância sanitária). |

**3.4.2 RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO:**

1. Verificar minuciosamente, a conformidade do serviço executado para fins de aprovação;
2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através da CCO;
3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.
4. Providenciar equipes de plantão na área de saúde, sinalização e trânsito durante toda a festa;
5. Fiscalizar todos os serviços contratados;
6. Fornecimento de energia compatível com as necessidades do evento;
7. Instalações elétricas de baixa tensão (lâmpadas e tomadas);
8. Instalação hidráulica e rede de esgoto, bem como fornecimento de água;
9. O município se reserva do direito de alterar as datas de realização do evento sem sofrer ônus, em casos fortuitos ou de força maior ou em caso da não disponibilidade dos shows nacionais pré aprovados pela CCO, com prévia comunicação ao contratado de 15 dias corridos.
10. É de responsabilidade da prefeitura, uma retirada diária de todo o lixo recolhido pela empresa de limpeza.

**3.4.3 RESPONSABILIDADES DA LICITANTE VENCEDORA:**

1. Efetuar o serviço, no prazo e local indicados na autorização, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta.
2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
4. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Ata de Registro de Preços ou na minuta de contrato;
5. Abastecer, decorar e mobiliar a CCO para atender artistas e autoridades bem como os camarins para atender artistas que se apresentarão durante a XIIª Festa da Paçoca em Capão Alto/SC;
6. Fazer a produção dos shows, atendendo com translado, hospedagem e alimentação, de acordo com as exigências de cada artista contratado, seguindo mapas fornecidos pelos mesmos;
7. Fornecer os materiais e serviços de limpeza, segurança, brigadista, mestre de cerimonias, recepcionistas e promotoras;
8. Fornecer todo o material gráfico de qualidade e quantidade necessária para divulgação da festa e comunicação do evento, incluindo arte e criação de peças publicitárias que deve ser aprovada pela CCO previamente;
9. Divulgar o evento em no mínimo três emissoras de rádios locais, internet e mídias impressas locais, regionais e estaduais;
10. Comercializar espaços de venda de bebida, alimentação, parque de diversões, estacionamento, área comercial, exceto área campeira (conforme mapa da CCO), e apresentar a CCO os alvarás dos terceirizados;
11. Qualquer sugestão de alteração por parte da licitante vencedora, seja na programação ou nos itens licitados, deverá ser apresentada e encaminhada a CCO para aval e emissão de parecer;
12. Cobertura completa de vídeo, desde o momento inicial da montagem das estruturas até o último dia do evento;
13. Criação de no mínimo 4 (quatro) clipes por dia para mídias e redes sociais;
14. Criação de um vídeo oficial de melhores momentos da XIª Festa da Paçoca. A empresa precisa estar “full time” na festa, produzindo além dos clipes solicitados acima, clipes conforme necessidade do eventos e solicitações da CCO.
15. Efetuar a prestação de contas detalhadamente dos recursos recebidos e auferidos na festa;
16. Providenciar na abertura oficial da festa a preparação e distribuição de aproximadamente 300kg de paçoca de pinhão, juntamente com todos os acessórios necessários a obrigação (prato, talheres, ingredientes, profissionais, taxas e custos gerais).

**3.4.4 DOS DIREITOS DA LICITANTE VENCEDORA:**

1. 100% da arrecadação com venda de bebida (exceto a comercialização destinada aos comerciantes locais);
2. 100% da arrecadação das vendas de espaços para a praça de alimentação bebida (exceto a comercialização destinada aos comerciantes locais);
3. 100% da arrecadação com venda de espaço para parque de diversões;
4. 100% da arrecadação com vendas de espaços para estacionamento privado (exceto na área da Campeira;
5. 100% da venda da área Vip do evento, exceto espaço reservado a CCO e autoridades;
6. 100% da área comercial (exceto a comercialização destinada aos comerciantes locais).

**OBSERVAÇÕES:**

1. Deverá a empresa vencedora disponibilizar 15estandes 3x3, sem cobrança de taxa, para EXPOSITORES E COMERCIANTES LOCAIS indicados pela Comissão Central Organizadora – CCO. Nos mesmos, serão permitidas as vendas de produtos locais e regionais (pinhão, mel, queijo serrano e seus derivados, produtos coloniais (bolachas, doces, geleias e etc.) e pequenos trabalhos artesanais.
2. Não será permitida a cobrança de ingresso para o acesso ao Parque de Exposições em nenhum dos dias da festa.
3. Não será permitida a cobrança de ingresso para os shows e nem para os bailes. Todos os acessos aos bailes e shows deverão ter acesso GRATUITO. Só será permitida a cobrança de ingresso para área Vip em frente ao palco no dia do show nacional, exceto espaço reservado destinado a CCO e autoridades.
4. O limite de valores a serem cobrados, por cada vez de utilização do espaço do estacionamento será de R$30,00 (trinta reais);

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

**3.4.5 DA CAPACIDADE TÉCNICA EXIGIDAS PARA PARTICIPAR DO EDITAL:**

Os bens/serviços Evento Escolha da Realeza da XIIª Festa da Paçoca e a XIIª Festa da Paçoca têm natureza de bens/serviços especiais, tendo em vista que, por sua alta heterogeneidade/complexidade, não podem ser descritos como comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIV, da Lei Federal nº 14.133/2021. A Festa da Paçoca por ser um evento especifico, regional e cultural e os itens sendo complexos e de difícil singularidade, onde é inviável a pesquisa em plataformas nacionais, regionais e inclusive em outras prefeituras. Optou-se então em solicitar orçamento as empresas interessadas e dentre os orçamentos procurar uma média de preço para a contratação do serviço.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar:

1. Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da Licitante, comprovando ter organizado integralmente pelo menos 01 (um) evento de grande porte, similar a FESTA DA PAÇOCA, de no mínimo 03 (tres) dias, para um público superior a 15.000 mil pessoas, Não será permitido atestado de eventos de pequeno porte, ou que comprove que a empresa realizou de forma parcial o evento, ou ainda, que tenha terceirizado itens de grande relevância como a contratação dos shows nacionais. Podendo a qualquer momento ser solicitado em diligências, documentos complementares para comprovar a veracidade do atestado apresentado, como: notas fiscais e contratos;
2. As comprovações das experiências constantes no item anterior, levam em consideração 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos previstos para a realização do evento. Para fins de comprovação de capacidade técnica prevista será admitido o somatório de atestados;
3. Atestado de visita técnica expedido pelo Secretario de Turismo com a data máxima de agendamento até dia 01/02/2024.
4. Apresentar na licitação a “Carta de disponibilidade do artista”, proporcional a cada dia do evento, conforme grade de shows sugeridos pela Administração Pública, garantido exclusividade e garantia para apresentação do artista ao Evento: “XII Festa da PAÇOCA”.
5. Certidão de registro de pessoa jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT), em nome da licitante, com validade na data prevista para o certame, emitida pelo referido Conselho; estar acompanhado do CAT (Certidão de Acervo Técnico), comprovando já ter realizado execução de PPCI de no mínimo 6.000m2.
6. Certidão de registro do responsável técnico da empresa proponente no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT);
7. Comprovação do vínculo do responsável técnico indicado com a empresa licitante. O vínculo do profissional com a empresa deverá ser comprovado através de registro profissional da carteira de trabalho acompanhada de cópia autenticada do registro profissional no registro de empregados da empresa. Caso não seja seu empregado, o vínculo deverá ser comprovado através de contrato de prestação de serviço. Na hipótese de o sócio ser também o responsável técnico da empresa deverá ser comprovado através do contrato social ou alteração contratual em que conste cláusula que identifique essa condição.
8. Apresentar Atestado de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da Licitante, comprovando já ter realizado a comercialização de comidas e bebidas em eventos de grande porte, similar a Festa da paçoca. Podendo a qualquer momento ser solicitado em diligências, documentos complementares para comprovar a veracidade do atestado apresentado, como: notas fiscais e contratos;

**3.5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

Os serviços e produtos a serem disponibilizados especificados no termo de referência devem ser executados para a realização dos Eventos da Escolha da Realeza da XIIª Festa da Paçoca e XIIª Festa da Paçoca com prazos e especificações estipulados em edital.

**3.6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A gestão do contrato será ministrada pela gestora de contrato do município e a fiscalização será a cargo da CCO, conforme minuta do contrato padrão do município.

**3.7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Descrição do item** | **Quantidade** | **Valor unitário** | **Valor total** |
| 01 | REALIZAÇÃO DO EVENTO ESCOLHA DA REALEZA DA XIIª DIA 02/03/2024. | 01 | R$  70.000,00  (setenta  mil  reais) | R$  600.000,000  (Seiscentos mil reais) |
| 02 | REALIZAÇÃO DA XIIª FESTA DA PAÇOCA A REALIZAR-SE NOS DIAS 26,27 E 28 DE ABRIL DE 2024. | 01 | R$  530.000,00  (Quinhentos e trinta mil reais) |

De maneira que o serviço contratado é dividido em várias datas e sabendo que a vários gastos de montante elevado prévios a festa, optou-se por fazer um adiantamento de valor a fim de garantir a realização do evento. Sento parcelado então o montante total em duas parcelas iguais sendo a primeira parcela de 300.000,00 (trezentos mil reais) no dia 11/04/2024 e a segunda parcela de 300.000,00 (trezentos mil reais) até dia 24/05/2024. Obs. Caso ocorra mudança de data do evento a primeira parcela deverá ser paga em até 15 dias antecedentes ao início do evento e segunda parcela deverá ser paga em até 30 dias após o evento.

O objeto do presente termo de referência será solicitado através de Autorização de Fornecimento/Serviço emitido pela prefeitura Municipal, que será recebida através de endereço eletrônico (e-mail) na qual o prestador pode iniciar o serviço de imediato ao recebimento da Autorização.

Após o serviço executado o prestador deverá enviar Nota Fiscal através do correio eletrônico (e-mail) [compras@capaoalto.sc.gov.br](mailto:compras@capaoalto.sc.gov.br). As empresas participantes do certame deverão manter as informações de seu cadastro atualizadas junto à instituição. O seguinte endereço de e-mail: [compras@capaoalto.sc.gov.br](mailto:compras@capaoalto.sc.gov.br) deverá ser utilizado somente para a resolução de problemas relativos ao envio do empenho e//ou autorização de fornecimento/serviço. O prestador poderá também utilizar como ferramenta de consulta o site http://www.capaoalto.sc.gov.br/transparencia, extraindo o empenho emitido relativo ao presente certame.

A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

**3.8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:**

O contrato será selecionado através de licitação na modalidade Pregão Eletrônico/Plataforma BLL disputa menor valor.

**3.9 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Descrição do item** | **Quantidade** | **Valor unitário** | **Valor total** |
| 01 | REALIZAÇÃO DO EVENTO ESCOLHA DA REALEZA DA XIIª DIA 02/03/2024. | 01 | R$  70.000,00  (setenta  mil  reais) | R$  600.000,00  (Seiscentos mil reais) |
| 02 | REALIZAÇÃO DA XIIª FESTA DA PAÇOCA A REALIZAR-SE NOS DIAS 26,27 E 28 DE ABRIL DE 2024. | 01 | R$  530.000,00  (Quinhentos e trinta mil reais) |

Estima-se através da média de 03(três) orçamentos para a contratação almejada o valor total de 600.000,000 (seiscentos mil reais) a ser gasto para a realização dos eventos.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 68/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Capão Alto, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**3.10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da Dotação Orçamentária indicada no edital PMCA001/2024.

* + - **Primeira parcela,** no montante de **50% do preço vencedor,** com pagamento previsto após o início da mídia do evento, mediante a apresentação da Nota Fiscal;
    - **Segunda parcela,** no montante de **40% do preço vencedor,** com pagamento previsto após a montagem total da estrutura necessária para o início das festividades dos shows musicais, mediante a apresentação da Nota Fiscal;
    - **Terceira parcela,** no montante de **10% do preço vencedor,** com pagamento previsto após o encerramento das festividades, mediante a apresentação da Nota Fiscal.

# 4 INFRA ESTRUTURA, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO:

4.1 Considera-se infraestrutura o conjunto das instalações necessárias à realização da festa, que deverão:

# 4.1.1. QUANTO AOS SHOWS MUSICAIS E AO RODEIO:

obrigatoriamente, ser implantadas no local indicado pelo Município, qual seja, contendo cercas delimitativas, palco, sonorização, alambrados, arquibancadas, espaço para alimentação, banheiros químicos, dentre outras estruturas exigíveis.

**4.1.2.** O local designado para o evento de shows musicais poderá ser alterado, conforme a necessidade do Município ou exigência legal, com prévia informação ao Licitante Contratado.

4.1.3. Excetuando a base física já existente no local em que se realizará o evento, que poderá ser utilizada pela Contratada, todos os demais objetos de infraestrutura deverão ser providenciados e custeados pela mesma, entre eles:

* + 1. Locação, montagem, desmontagem e manutenção de sistema de sonorização e iluminação de grande porte, que atendam todos os requisitos necessários para a informação do público,

**4.2.1.1** 20 (vinte) banheiros químicos, sendo 10 (dez) masculinos e 10 (10) femininos, que deverão ser higienizados periodicamente com produtos de limpeza adequados, durante todo o período dos eventos

# PARA OS SHOWS MUSICAIS E O RODEIO:

* + - 1. Locação, montagem, desmontagem e manutenção de um (01) palco, a ser instalado na área de rodeio, piso do palco com 1,8 metros de altura e vão livre de 06X14 metros, sendo toda a estrutura em material de alumínio e cobertura com 02 águas, na cor branca.
      2. Locação, montagem, desmontagem e manutenção de sistema de sonorização e iluminação de grande porte, que atendam todos os *riders* dos artistas contratados, conforme descritivo:

1. Sonorização do Palco Principal: - p.a. (01 console digital com 56 canais de entrada, 24 auxiliares, 20 sub-grupos, 16 dca's, 8 matrix, controle de máster e lcr - com sistema de automação - equalizador paramétrico com ajuste de "q" com atenuação e reforço, com 01 equalizador + 01 compressor + 01 gate + 05 multi-efeitos; 01 processador digital - mínimo 4 entradas e 12 saídas; 24 caixas de som tipo line array contendo no mínimo 02 alto falantes de 12 polegadas e 02 drives; 24 caixas de som subgrave - com 02 alto falantes de 18 polegadas; 16 canais de amplificadores digitais para drives; 16 canais de amplificadores digitais para alto falantes; 08 amplificadores para subgrave; 01 aparelho de cd player; 01 sistema de comunicação f.o.h/monitor; demais cabos e acessórios para ligação do sistema.); monitor (01 console digital com 56 canais de entrada, 24 auxiliares, 08 dca's, 08 matrix, controle de máster 5.1 - com sistema de automação - equalizador paramétrico com ajuste de "q" com atenuaçao e reforço, com 01 equalizador + 01 compressor e + 01 gate + 08 multi-efeitos; 01 gerador de sistemas 4 vias stereo; 30 microfones com fio, para voz e instrumentos; 04 microfones sem fio para voz; 02 side fill, contendo 04 caixas de som 03 vias e 04 caixas de som sub-grave; 04 amplificadores (side); 12 monitores 2x 12 e driver; 06 amplificadores; 01 bateria completa; 01 caixa para subgrave de bateria; 30 pedestais para microfone; 08 clamp para microfones; 02 direct box ativos; 16 direct box passivos; 01 amplificador para contra baixo; 01 caixa para contra baixo, com 4 falantes de 10; 01 caixa para contra baixo, com 01 falante de 15; 01 amplificador para guitarra; 01 caixa para guitarra; 01 amplificador para guitarra; 01 multicabo 56 vias; cabos e acessorios para ligação do sistema); iluminação; refletores (02 mesas de iluminação dmx, com 2024 canais cada; 48 canais digitais de dimmer; 78 refletores par64, focos 1, 2 e 5; 12 refletores mini brutt de 4 lâmpadas dwe; 16 refletores elipsiodal; 24 refletores acl); efeitos (24 moving head spot; 16 moving head wash; cabos e acessórios para ligação do sistema); 2 mesas de som ls9.
2. 02 (dois) Geradores de 260KV cada um, para os dias de evento;
3. 04 (quatro) tendas 10x10 cada, estilo Chapéu de Bruxa, para o local dos shows musicais;
4. 02 (duas tendas 05x05 cada, estilo Chapéu de Bruxa, para o local dos shows musicais;
5. 20 (vinte) banheiros químicos, sendo 10 (dez) masculinos e 10 (dez) femininos, que deverão ser higienizados periodicamente com produtos de limpeza adequados, durante todo o período dos eventos;
6. arena de realização dos eventos com:
   * 100 (cem) metros de grades de ferro para isolamento e fechamento;
     + 1. A destinação de uso das tendas previstas nos subitens” c” e” d” serão decididas pela Comissão Organizadora do Evento.
       2. O tamanho e quantidade dos *stands* a serem explorados pela Contratada deverão ser definidos pela Comissão Organizadora do Evento.
     1. Executar os serviços com equipe contendo, NO MÍNIMO:
7. 5 (cinco) profissionais para limpeza geral, por dia de evento,
8. 20 (vinte) profissionais de segurança, atuando em cada dia dos eventos.

# 5. É obrigação da Contratada providenciar e fornecer, antes do início dos eventos, a(s) ART(s) relativa(s) à infraestrutura, conforme exigência legal, laudos e demais documentos referentes à responsabilidade técnica, arcando com os custos das taxas e emolumentos incidentes.

**6.** A contratada deverá ainda respeitar as normas legais de segurança vigentes, inclusive com observância irrestrita a IN 24/DAT/CBMSC.

# 7. É obrigação da Contratada providenciar e fornecer, antes do início dos eventos, o alvará de segurança emitido pelo Corpo de Bombeiros, relativo à infraestrutura, conforme exigência legal, laudos e demais documentos referentes à responsabilidade técnica, arcando com os custos das taxas e emolumentos incidentes.

**8.** Compete à Contratada a liberação e autorização junto ao ECAD – Escritório Central de Arrecadação e Distribuição de Direitos Autorais, por meio do documento exigido, arcando com os custos dos emolumentos incidentes, assim como a liberação e autorização junto aos órgãos de fiscalização do CTG, arcando com os custos e emolumentos incidentes.

**9.** É obrigação da Contratante providenciar e fornecer, antes do início dos eventos, a documentação exigida junto ao Poder Judiciário, caso necessário, para a liberação dos alvarás de permanência de menores, arcando com os custos das taxas e emolumentos incidentes.

# DAS ATRAÇÕES DA FESTA:

* 1. Além da infraestrutura acima mencionada, nas dimensões mínimas indicadas no item 2.2 e seus subitens, a empresa CONTRATADA deverá apresentar as seguintes atrações:
     1. **01 (um) “RODEIO”,** a ser realizado nos dias 26, 27 e 28/04/2024, com as seguintes especificações:
     2. Os shows nacionais deverão ter no mínimo 01h30m de apresentação e duração.
     3. As opções de shows deverão ser antecipadamente apresentadas pelas empresas proponentes na habilitação para apreciação e aprovação da Comissão Central Organizadora da Contratante.

A empresa Licitante deverá apresentar, Pré contrato ou documento que comprove assinado por representante legal dos artistas relacionados acima, ou seus empresários, em documento original ou autenticado em cartório, confirmando que nas datas indicadas neste Edital há disponibilidade daqueles para a realização dos shows propostos.

* + 1. Os custos com hospedagem, alimentação, transporte, camarins ou qualquer outra despesa necessária à perfeita realização dos shows será de única responsabilidade da Empresa Licitante.

# DA EXPLORAÇÃO COMERCIAL:

* 1. Além da contrapartida paga pelo Município de Capão Alto, que consiste no valor do contrato, a CONTRATADA poderá promover, de forma direta, toda a captação dos recursos legais necessários ao evento, sob sua plena responsabilidade, inclusive com a exploração, em caráter precário e temporário, pelo período do evento, de comercialização de espaços demarcados no local do evento (*stands*) destinados para:

11.1.1.venda de alimentos e bebidas;

11.1.2. comercialização de bijuterias, calçados, vestuário, artigos de montaria, brinquedos e outros diversos;

11.1.3. comercialização de espaços para publicidade (propaganda, marketing e merchandising) e exposição, com prioridade para as empresas locais;

11.1.4. ingressos destinados a uso na área VIP e camarotes, conforme previsto nos itens 3.1.3.1, 3.1.4.1 e 3.1.5.1 deste Termo de Referência.

* 1. Das tendas exigidas no item 2.2.2.2,” c”, acima, 03 deverão ser destinadas para a área de alimentação.
  2. Toda a programação visual da utilização da Festa deverá ser submetida à Comissão Organizadora.
  3. A CONTRATADA deverá supervisionar e orientar todos os vendedores habilitados para exploração comercial no evento, no sentido de cumprirem as normas estabelecidas pela Vigilância Sanitária, conforme legislação da ANVISA e do Município, assim como da Fiscalização Municipal no tocante ao armazenamento, manipulação e comercialização de alimentação e bebidas, assim como exigir destes a completa higiene, a utilização de itens descartáveis, balcões fechados e refrigerados, o uso obrigatório de gorro, máscara, luvas de plástico e avental descartável, dentre outros objetos de segurança pessoal e de manipulação de alimentos.
  4. Não poderão ser comercializados produtos que façam apologia ou referência a qualquer tipo de preconceito e/ou atividade ilícita, ou ofertados em comportamento em desacordo com os princípios legais e de convívio salutar e moral e de conservação do local do Evento, devendo, portanto, ser atendida a plena observância às disposições legais.
  5. A Contratada deverá providenciar e executar, às suas custas, a remoção de todo o lixo produzido, coletando em recipientes próprios e depositado no em local seguro e de fácil acesso para retirada e destinação legal.
  6. A CONTRATADA responderá única e exclusivamente pela indenização de eventuais danos causados ao público consumidor/visitante do Evento, decorrentes de ato ou omissão voluntária, negligência, imperícia ou imprudência praticados por vendedores, profissionais que atuarão no local ou prepostos, e a qualquer frequentador do local em razão de falhas na infraestrutura, ficando assegurado o direito a ampla defesa

**11.8.** A responsabilidade da CONTRATADA estende-se aos casos de danos causados por defeitos relativos à prestação de serviços e produtos comercializados, nos estritos termos do Art. 14 da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

# DAS ESPECIFICIDADES:

* 1. Toda infraestrutura e espaços (*stands*) que serão utilizados nos eventos, assim como a instalação elétrica necessária, deverão estar integralmente instalados e montados, impreterivelmente, até dois dias antes ao do início dos eventos, para possibilitar a vistoria do Corpo de Bombeiros, da Polícia Militar, da equipe técnica da municipalidade e da Comissão Central Organizadora da festa, assim como a realização das correções que se mostrarem necessárias.

a) No mesmo prazo a Contratada deverá apresentar, recolhidas, as taxas e tributos necessários e incidentes aos alvarás de fiscalização e a ART referente às obras e serviços de engenharia.

b) No mesmo prazo, às suas custas, a Contratada deverá apresentar apólice de seguro para garantia de incidentes contra terceiros, referentemente ao evento.

* 1. Correrão por conta da Contratada todas as despesas de transporte, carga, descarga e segurança dos equipamentos que serão utilizados nos shows artísticos a serem realizados no evento, bem como de alimentação, hospedagem e, caso necessário, dos encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da contratação dos artistas e do pessoal que trabalhará no evento.
  2. Caso ocorram problemas com os equipamentos antes ou durante a realização do evento, a Contatada deverá providenciar o reparo ou substituição imediata dos mesmos, visando manter a regularidade das apresentações.
  3. Todos os materiais utilizados nos serviços de montagem e desmontagem da estrutura que será utilizada no evento, principalmente os que compõem as respectivas estruturas e seus acessórios, deverão corresponder às exigências das regras da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).
  4. A CONTRATADA deverá disponibilizar ao pessoal que prestará os serviços no evento, seja de operação de montagem e desmontagem da estrutura, limpeza, segurança e manutenção, e cobrar o uso, dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI’s exigidos na legislação trabalhista e Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego.
  5. É responsabilidade e custo da CONTRATADA a contratação de Seguranças para fiscalizarem e manterem a ordem e segurança do evento durante todos os dias em que se realizará, na forma admitida pela legislação de regência e aprovada pelo poder de polícia fiscalizador.

# DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

* 1. Disponibilizar o imóvel, com as instalações já nele constantes, para a instalação da infraestrutura, equipamentos e serviços necessários ao bom desempenho da execução do objeto da presente Licitação;

**13.1.1** Essa obrigação se refere apenas ao evento destinado aos Shows Musicais e Rodeio.

* 1. Permitir acesso de representantes credenciados da CONTRATADA às dependências do local dos eventos, com o propósito de instalação, montagens, manutenção ou qualquer atividade relativa ao objeto desta licitação
  2. Promover o acompanhamento, ampla fiscalização e auditoria, através de pessoal competente e designado da Administração Municipal, sempre que julgar necessário, para fiscalizar todos os documentos exigidos pelos órgãos competentes, referentes aos serviços executados, assim como da montagem e desmontagem da infraestrutura e dos serviços em execução;
  3. Prestar todas as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, relativos ao objeto da presente licitação, inclusive em relação ao desenvolvimento dos serviços, sempre que necessário;
  4. Disponibilizar completo atendimento médico durante os eventos, com disponibilidade de ambulância de plantão e equipe de primeiros socorros, inclusive atendimento presencial de clínico-geral;
  5. Efetuar os empenhos, liquidações, certificações e pagamentos das obrigações financeiras advindas da contratação;
  6. Articular junto a todos os órgãos competentes a disponibilidade de segurança policial necessária à tranquilidade do evento.

# DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

* 1. Compete à empresa Contratada, além da efetiva e plena observância e execução de todas as obrigações descritas neste Edital, ainda:

1. executar com perfeição e respeito às normas técnicas as instalações, montagens e serviços contratados, observando rigorosamente os prazos fixados;
2. dar ciência ao Contratante, imediatamente, e por escrito, qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto;
3. manter atualizadas as informações e orientações técnicas e legais aos trabalhadores que executarão os serviços contratados, especialmente quanto aos processos e procedimentos descritos na geração e controle da execução;
4. resolver e/ou corrigir, às suas expensas e nos prazos estipulados, as imperfeições, omissões ou quaisquer questões pertinentes à execução do objeto desta licitação, para correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações do Contratante, mantendo a regularidade do evento;
5. proceder, às suas expensas, todas as melhorias necessárias das instalações, agregando as normativas legais pertinentes quanto a localização, segurança, responsabilidade e acessibilidade, sem qualquer ônus ao Contratante;
6. permitir, para fins de fiscalização, acesso irrestrito da Comissão Organizadora e da Administração Municipal no local da execução dos serviços, quando for o caso;
7. disponibilizar apoio técnico especializado ao Contratante relativamente ao objeto da presente licitação/contratação;
8. não divulgar, nem fornecer, dados ou informações obtidas em razão do contrato, nem utilizar o nome do Município de Capão Alto/SC para fins comerciais ou de campanha publicitária, salvo com a autorização prévia e formal do próprio Município
9. responsabilizar-se, às suas expensas, por todas as despesas e encargos de qualquer natureza, sejam referentes aos profissionais contratados necessários à perfeita e integral execução do objeto contratual, notadamente salários e contribuições, sejam referentes aos encargos trabalhistas e previdenciários, seguros pessoais ou em grupo, e às despesas gerais com locomoção, hospedagem e alimentação dos mesmos;
10. manter corpo técnico especializado e operacional para suporte imediato ao objeto contratado, conforme cada caso;
11. respeitar e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na legislação pertinente, respondendo plena e exclusivamente por eventuais acidentes que por ventura venham ocorrer com membros de sua equipe, à terceiros ou ao público em geral presente;
12. fiscalizar e cobrar o perfeito cumprimento dos serviços, cabendo-lhe integralmente o ônus decorrente de qualquer descumprimento, sem prejuízo da fiscalização a ser exercida pelo Contratante;
13. responder civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa no cumprimento do contrato, por si ou por seus empregados, venha direta ou indiretamente provocar ou causar à Administração Municipal ou a terceiros, seja provocado por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidade cometida na execução de todas as fases da contratação;
14. responder diretamente e especificamente aos fornecedores e/ou serviços terceirizados que utilizar na execução total do objeto contratado, pelos vícios gerais de qualidade e/ou quantidade, funcionalidade, garantia e segurança que os tornem impróprios ou inadequados a perfeita utilização a que se destinam, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, respeitadas as eventuais variações e a ampla defesa;
15. disponibilizar às suas expensas Equipamentos de Proteção Individual – EPI adequados e necessários à consecução dos serviços constantes do objeto deste Edital, sem quaisquer ônus para o Município, responsabilizando-se pelo quantitativo e qualitativo dos materiais, produtos e equipamentos empregados;
16. emitir e registrar no CREA a ART – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA necessária, especialmente sobre as instalações, montagens de equipamentos, etc, conforme cada caso.
17. adotar todos os meios necessários para impedir a interrupção da execução dos trabalhos, assim como do evento, cumprindo integralmente o objeto desta licitação;
18. cumprir as normas contidas na Lei Federal n°. 10.519/02;
19. manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório, devendo comunicar ao Município de Capão Alto/SC, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato;
20. responsabilizar-se solidariamente com os vendedores que atuarão no evento pelos casos de danos causados por defeitos relativos à prestação dos serviços e dos produtos, nos estritos termos do Art. 14 da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
21. responsabilizar-se, exclusivamente, civil e criminalmente, por qualquer dano ou acidente que sejam causados na execução dos serviços do show de rodeio, inclusive sobre a segurança dos participantes.
    1. As solicitações para desenvolvimento ou personalizações específicas deverão ser formalizadas ao Contratante, que analisará o requerimento e, sendo passível de desenvolvimento, apresentará proposta de possível custo adicional.
    2. A fiscalização do Contratante sobre a disponibilidade e uso de EPIs pelos trabalhadores que executarão os serviços contratados, poderá paralisar os serviços enquanto tais empregados não tiverem protegidos, cabendo à Contratada o ônus da paralisação, caso tal fato cause algum prejuízo ao evento.

# DA FISCALIZAÇÃO:

* 1. A execução do objeto ora licitado será procedida de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação através de uma Comissão Central Organizadora do Evento, composta por servidores em exercício na administração de Capão Alto/SC, designado pelo gestor da unidade, podendo ser auxiliado por outros servidores igualmente designados, cabendo a eles, no acompanhamento e na fiscalização do objeto, registrar as ocorrências relacionadas à sua execução, comunicando a Contratada as providências e exigências necessárias à sua regularização, as quais deverão ser atendidas de imediato, salvo motivo de força maior, sem nenhum ônus para o Município de Capão Alto/SC.
  2. Os servidores designados pela Administração Municipal para fiscalização não terão poder de mando, de gerência ou de controle sobre os empregados designados pela Contratada para a execução do objeto desta licitação, mas farão o acompanhamento do contrato e do Termo de Referência, zelando pelo fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições decorrentes do instrumento.
  3. Os empregados contratados pela CONTRATADA para a execução do objeto desta licitação ficarão subordinados à referida/empresa, devendo

cumprir suas ordens, dar-lhes satisfação do objeto entregue, ser por ela fiscalizados, controlados e substituídos imediatamente quando for necessário.

* 1. A Administração, através da fiscalização, deverá comunicar à Contratada, situações ou fatos que prejudiquem ou venham a prejudicar a execução do objeto licitado, determinando as providências que entender sejam necessárias à sua solução, devendo a Contratada, salvo motivo de força maior, atender de imediato a exigência, sem qualquer ônus para o Contratante.
  2. A fiscalização que será exercida pelo Contratante não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades
  3. No caso da ocorrência de alguma irregularidade constatada pelo Contratante, a responsabilidade pelas alterações e melhorias, assim como pelos prejuízos advindos, de qualquer forma atingirão o Município de Capão Alto/SC, seus agentes ou prepostos.
  4. Todas as ocorrências não previstas neste termo de referência serão objeto de discussão entre a CONTRATADA e Comissão Organizadora do Evento.

Capão Alto/SC, 29 de fevereiro de 2024.

ALDO AMORIM Secretário de Turismo

Capão Alto-SC

# ANEXO II MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO Nº xx/2024 PROCESSO Nº xx/2024**

# PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2024

De um lado, como CONTRATANTE, e assim denominado no presente instrumento, o MUNICÍPIO DE CAPÃO ALTO, com sede na ..............., nº ....., Centro, inscrito no CNPJ sob o nº ..................., ora representado pelo Senhor Prefeito Municipal ..............., portador do RG .......... e do CPF ............., e de outro lado, como CONTRATADA, e assim denominado no presente instrumento, a empresa XXXXXXXXXXXX, com sede à xxxxxxxxxxxxxx nº xxxxx, devidamente inscrita no CNPJ sob nº xxxxxxxxxxxxxxxxx, Inscrição Estadual nº xxxxxxxxxxxxxxx, ora representada na forma de seus atos constitutivos por xxxxxxxxxxxxxxxxx, portador do RG nº xxxxxxxxxxxxx e do CPF nº xxxxxxxxxxxxxx, fica justo e acertado o presente instrumento, na forma e termos que se seguem:

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente instrumento particular de Contrato Administrativo e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente, subordinados à Lei Federal nº 14.133/21, bem como vinculado ao Edital de Pregão (Eletrônico) nº xxxx/2024.

# CLÁUSULA PRIMEIRA –

A CONTRATADA, como vencedora da Licitação na modalidade Pregão (Eletrônico) nº xxxx/24 efetuará o fornecimento de **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX,** conforme consta no Termo de Referencia em anexo, de acordo com as especificações contidas no Edital respectivo, o qual, juntamente com seus Anexos, descritivo técnico, proposta da empresa, que ficam fazendo parte integrante do presente instrumento.

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Qtd.** | **Unid.** | **Descrição** | **MARCA** | **P. UNIT.** |
| **01** | **01** | **UNID** |  |  |  |

# PARÁGRAFO PRIMEIRO –

O referido contrato vigorará pelo período de XX/XX/2024 até 31/12/2024.

# CLÁUSULA SEGUNDA –

As despesas de transporte, seguro e demais encargos (multas) anterior à data da entrega, previstos em Lei, para execução do objeto deste Contrato, são de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

# CLÁUSULA TERCEIRA – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante empenho da respectiva Nota Fiscal na Contabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO ALTO/SC.

O pagamento será efetuado através de depósito em conta bancária indicada pela fornecedora.

# CLÁUSULA QUARTA –

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

# ORGÃO XX.XX – SECRETARIA MUNICIPAL DE xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx Projeto Atividade 2.0XX – Manutenção da Secretaria Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

**XX– 3.3.90.00.00.00.00.00.700 – Aplicações Diretas**

# CLAUSULA QUINTA –

O objeto do presente contrato deverá ser entregue nas condições e prazos estabelecidos no Edital, obrigando-se ainda, a CONTRATADA, a assumir integral responsabilidade pela qualidade do objeto fornecido.

A CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos, obrigações ou compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de ato praticado pela CONTRATADA, seus empregados, prepostos ou subordinados.

# CLÁUSULA SEXTA –

# Constituirá ônus exclusivo da CONTRATADA o pagamento de tributos Federais, Estaduais e Municipais, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

# CLÁUSULA SÉTIMA –

O descumprimento, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas neste contrato sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas tanto na Lei de Licitações como no Edital de Convocação.

# CLÁUSULA OITAVA –

A CONTRATANTE se reserva o direito de descontar do preço avençado o valor de qualquer multa imposta à CONTRATADA, em virtude do não cumprimento das condições estipuladas neste contrato e que não sejam determinantes de rescisão contratual.

# CLÁUSULA NONA –

As multas mencionadas neste contrato corresponderão à gravidade da infração, até o máximo de 20% do valor do preço da aquisição, em cada caso, ficando resguardado o direito de ampla defesa

# CLÁUSULA DÉCIMA –

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas na Lei 14.133/21, sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito à indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, salvo em caso de inadimplência ou atraso nos pagamentos pela CONTRATANTE.

# CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA –

O preço do objeto deste Contrato poderá ser reajustado cfme dispositivos da lei 14.133/21.

# CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA –

O preço total do objeto decorrente do presente Contrato é de R$ xxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxx).

# CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Para a Gerência deste Contrato, fica designado pela CONTRATANTE a Senhor xxxxxxxxxx, portador do RG. xxxxxxxxxxxx e do CPF. xxxxxxxxxxx, servidor público municipal e pela CONTRATADA o(a) Sr(a) ;

A troca de correspondências entre as partes deverá ser feita utilizando - se os endereços constantes neste Contrato.

# CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA -

Para todas as questões divergentes oriundas do presente contrato não resolvidas administrativamente será competente o foro da Comarca de ............., SC, renunciando as partes a qualquer outro por mais especial que possa ser.

E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Contrato, aceitam a cumprirem fielmente as normas legais

e regulamentares, assinam o presente em 03 (três) vias de igual efeito e teor, na presença de duas testemunhas.

Capão Alto (SC), xxx de xxxxxxxx de 2024.

Prefeito Municipal

# Contratante

XXXXXXXXXXXXXXX

# Contratada

**Testemunhas:**

Nome: CPF:

Nome: CPF:

# ANEXO III

**FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO PRODUTO (A SER ENVIADA POR MEIO ELETRÔNICO)**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO ALTO/SC

Número do edital:

Número do Pregão Eletrônico:

Marca/Modelo: Anexar folder dos produtos cotados

Prazo de Validade Proposta: (60 dias, conforme estabelecido no edital): Preço (em R$):

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

## Informações adicionais\*

Declaramos que estamos enquadradas no regime das Microempresas/Empresas de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/06 alterada pela Lei Complementar nº. 147/14.

# \*SOMENTE DATAR O DOCUMENTO (SEM LOCAL DE ORIGEM E SEM ASSINATURA DE REPRESENTANTE OU CARIMBO QUE O IDENTIFIQUE).

## Observações

1. Por força da legislação vigente, **É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE**.
2. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão informar sua condição de ME ou EPP no campo “informações adicionais” da ficha técnica**, SEM, CONTUDO, IDENTIFICAR-SE, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**

# ANEXO IV

**MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO ALTO

A Pregoeiro e sua Equipe de Apoio. Prezado Pregoeiro,

DECLARAMOS, sob as penas das Leis Federais nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, conhecer e aceitar todas as condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº xx/2024– Processo nº xx/2024, bem como de seus Anexos, e que, desse modo, atendemos plenamente a todos os requisitos necessários à habilitação e participação no mesmo.

, de de 2024.

Representante legal da empresa (Assinatura/Nome/RG/CPF)

# Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

**ANEXO V**

# MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do Pregão Eletrônico nº xx/2024 – Processo nº xx/2024, promovido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO ALTO/SC, declaro sob a pena da Lei Federai nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, que, em relação à empresa acima mencionada, inexiste fato impeditivo para licitar e/ou contratar com a Administração Pública Direta, Indireta ou Autárquica. Declaro, ainda, que a empresa está apresentando, na íntegra e sem nenhum defeito, no Envelope “2”, toda a documentação necessária à habilitação, exigida no Edital.

, de de 2024.

Representante legal da empresa (Assinatura/Nome/RG/CPF)

# Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

**ANEXO VI**

# MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO EM COMUNICAR A OCORRÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar da abertura do Pregão Eletrônico nº xx/2024 – Processo nº xx/2024, promovido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO ALTO/SC, compromete-se, sob as penas da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações a comunicar a esta municipalidade a ocorrência de qualquer fato superveniente impeditivo à habilitação.

, de de 2024.

Representante legal da empresa (Assinatura/Nome/RG/CPF)

# Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

**ANEXO VII**

# MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar da abertura Pregão Eletrônico nº xx/2024 – Processo nº xx/2024, promovido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO ALTO/SC, declaro, sob as penas da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações que, sem prejuízos das sanções e multas previstas neste ato convocatório (item 12.1.3.1 do edital) somos microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na integra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório supracitado.

, de de 2024.

Representante legal da empresa (Assinatura/Nome/RG/CPF)

# Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

**ANEXO VIII**

# DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

(nome da empresa), inscrita no

CNPJ sob nº , por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) , portador(a) da Carteira de

Identidade nº

,

Órgão expedidor

e do C.P.F nº

**DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

# Ressalva:

( )emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. (assinalar com “x” a ressalva acima, caso verdadeira)

, de de 2024.

Representante legal da empresa (Assinatura/Nome/RG/CPF)

# Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

**ANEXO IX MODELO PROPOSTA**

Pregão Eletrônico nº xx/2024 Processo nº xx/2024

# RAZÃO SOCIAL/NOME: CNPJ:

**E-mail: ENDEREÇO: CIDADE:**

# CEP: TELEFONE:

**DADOS BANCARIOS:**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **UNIDADE** | **DESCRIÇÃO** | **QUANT.** | **VALOR UNIT.** | **VALOR TOTAL** |
| **01** |  |  |  |  |  |
| **02** |  |  |  |  |  |
| **03** |  |  |  |  |  |
| **TOTAL** | | | | |  |

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA:** R$..................(. )

**OBSERVAÇÕES:** Declaramos que em nosso preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, para perfeita entrega do produto, inclusive os encargos da legislação social trabalhista, previdenciária e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos municipais, estaduais e federais, bem como todos os custos necessários para atendimento às exigências e determinações do Edital; enfim, tudo o que for necessário para a entrega do objeto licitado,

sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao Município.

Declaramos igualmente, que:

1. Temos pleno conhecimento dos materiais a serem entregues;
2. Recebemos do Município de CAPÃO ALTO/SC todas as informações necessárias a elaboração da nossa proposta;
3. Estamos cientes dos critérios de pagamento especificados no edital, com eles concordamos plenamente;
4. Obrigamo-nos, ainda, caso nos seja adjudicado o objeto, a assinar o contrato/Ata dentro do prazo estabelecido, contada da data de notificação do Município de CAPÃO ALTO/SC bem como atender a todas as condições prévias a sua assinatura, sob pena das sanções cabíveis; Declaramos ainda que esta proposta tem o prazo de validade mínima de 60(sessenta) dias.

Cidade, DATA: / /

Licitante CNPJ Representante Legal da Licitante RG./CPF.

# ANEXO X

**DECLARAÇÃO DE GESTÃO CONTRATUAL**

Processo Administrativonº xx/2024 Pregão Eletrônico nº xx/2024

(NOME DA EMPRESA), CNPJ XXXXXXXXXXXXXX, Inscrição

EstadualXXXXXXXXXXXXXXXXXX,sita a Rua xxxxxxxxxx, bairro, Municipio xxxxxxxx através de seu representante legal, o senhor XXXXXXXXXXXXXX, portador do RG. XXXXXXXXXXXX e do CPF.XXXXXXXXXX, **DECLARA**, sob as penas da lei, que fica designado para a Gerência do Contrato a ser firmado com o município de CAPÃO ALTO/SC a pessoa abaixo qualificada:

**GESTOR:** (NOME COMPLETO) **CARGO:** XXXXXXXXXXXXXXXX **RG:** XXXXXXXXXXXXXXXXXXX **CPF:** XXXXXXXXXXXXXXXXXX

**DATA DO NASCIMENTO:** / / **ENDEREÇO RESIDENCIAL:** XXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**E-MAIL PESSOAL:** XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**E-MAIL PROFISSIONAL:** XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**TEL/CEL.:** XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

, de de 2024.

Representante legal da empresa (Assinatura/Nome/RG/CPF)

# ANEXO XI

**PROCURAÇÃO – NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTES LEGAL TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA**

# DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIAÇÃO DE OPERAÇÕES.

|  |  |
| --- | --- |
| **Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)** | |
| Razão Social: | |
| Ramo de Atividade: | |
| Endereço: | |
| Complemento: | Bairro: |
| Cidade: | UF: |
| CEP: | CNPJ: |
| Telefone Comercial: | Inscrição Estadual: |
| Representante Legal: | RG: |
| E-mail: | CPF: |
| Telefone Celular: | |
| Whatsapp: | |
| Resp. Financeiro: | |
| E-mail Financeiro: | Telefone: |
| E-mail para informativo de edital | |

ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não

a) Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

b) São responsabilidades do Licitante:

c) Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

d) Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

e) Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;

f) Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I.

g) Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

h) O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

i) O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

j) (cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seus interesses realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

k) Declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;

l) Apresentar lance de preço;

m) Apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pela Pregoeira;

n) Solicitar informações via sistema eletrônico;

o)Interpor recursos contra atos do Pregoeira;

p) Apresentar e retirar documentos;

q) Solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;

r) Assinar documentos relativos às propostas;

s) Emitir e firmar o fechamento da operação; e

t) Praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

|  |  |
| --- | --- |
| **CORRETORA** |  |
| **ENDEREÇO** |  |
| **CNPJ** |  |

u) O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

# O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

# **Local e data:**

**(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)**

**OBSERVAÇÃO: *OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).***

# ANEXO XII

**DECLARAÇÃO - Ausência de Parentesco**

Eu, (nome completo pessoa física), carteira de identidade nº

, expedida pela e CPF nº , componente do objeto de licitatório (nome do objeto), **DECLARO**, sob as penas da Lei, para os devidos fins, que não sou e não possuo parentesco com agente público do Município de Capão Alto/SC, conformidade a Lei 14.133/21.

, de de 2024.

Representante legal da empresa (Assinatura/Nome/RG/CPF)

# **Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).**